



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP




Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP  
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: [secad@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:secad@presidenteprudente.sp.gov.br)



## Atos Administrativos

### Alvarás

 <b>Prefeitura Municipal de Presidente Prudente</b> <b>Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação</b>				
<b>EDITAL</b>				
<p><b>A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público que, a solicitação de <b>Regularização Fundiária -&gt; Reurb - E</b>, conforme dados abaixo, obteve parecer favorável e aprovação quanto aos documentos apresentados, em especial os memoriais descritivos e projetos, estando portanto, o processo de acordo com a Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal 9.310/2018, ficando o mesmo à disposição na Seplan pelo prazo de 15 dias para eventual contestação.</p>				
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1.130/2022			
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:	01/02/2022			
PROPRIETÁRIO/LEGITIMADO:				
MARA LÚCIA MURARO MAZARO				
PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:				
MARA LÚCIA MURARO MAZARO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO	CAU / CREA / CRT (Nº)	RRT / ART / TRT (Nº)		
TÉC. AGRIM. SIDNEY DA SILVA CORREA	015.349.758-02	BR20221565914		
NOME DO PARCELAMENTO:				
DISTRITO DE FLORESTA DO SUL - REGULARIZAÇÃO INDIVIDUAL DE LOTES (ARTIGO 7º, INCISO II DO DECRETO 9.310/2018)				
ENDEREÇO / VIA DE ACESSO:	Nº:	QUADRA	LOTE	BAIRRO
RUA JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	223	0	0	DISTRITO DE FLORESTA DO SUL
ÁREA DO LOTE (m2):	ÁREA EDIFICADA CADASTRADA (m2):		REFERENCIA CADASTRAL:	
284,26	0		18.1.1.2130.00321.001	
Nº DAS MATRÍCULAS OU TRANSCRIÇÕES/CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:				
NADA CONSTA				
LINDEIROS/CONFINANTES CADASTRADOS NA PREFEITURA DE QUEM DA RUA OLHA PARA O IMÓVEL:				
LADO ESQUERDO:	MARISELMA MURARO			
LADO DIREITO:	ETORI BALOTARI			
FUNDOS:	ESPÓLIO DE RAUL MURARO			


Presidente Prudente, em 14 de março de 2022

**EDILSON MAGNO DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL REURB DISTRITOS



## EDITAL REURB DISTRITOS

 <b>Prefeitura Municipal de Presidente Prudente</b> <b>Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação</b>				
<b>EDITAL</b>				
<p><b>A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE</b>, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições, torna público que, a solicitação de <b>Regularização Fundiária -&gt; Reurb - E</b>, conforme dados abaixo, obteve parecer favorável e aprovação quanto aos documentos apresentados, em especial os memoriais descritivos e projetos, estando portanto, o processo de acordo com a Lei Federal 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto Federal 9.310/2018, ficando o mesmo à disposição na Seplan pelo prazo de 15 dias para eventual contestação.</p>				
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1.130/2022			
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO:	01/02/2022			
PROPRIETÁRIO/LEGITIMADO:				
MARA LÚCIA MURARO MAZARO				
PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:				
MARA LÚCIA MURARO MAZARO				
RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUTOR DO PROJETO	CAU / CREA / CRT (Nº)	RRT / ART / TRT (Nº)		
TÉC. AGRIM. SIDNEY DA SILVA CORREA	015.349.758-02	BR20221595914		
NOME DO PARCELAMENTO:				
DISTRITO DE FLORESTA DO SUL - REGULARIZAÇÃO INDIVIDUAL DE LOTES (ARTIGO 7º, INCISO II DO DECRETO 9.310/2018)				
ENDEREÇO / VIA DE ACESSO:	Nº:	QUADRA	LOTE	BAIRRO
R. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	223	0	0	DISTRITO DE FLORESTA DO SUL
ÁREA DO LOTE (m2):	ÁREA EDIFICADA CADASTRADA (m2):	REFERENCIA CADASTRAL:		
284,26	0	18.1.1.2130.00321.001		
Nº DAS MATRÍCULAS OU TRANSCRIÇÕES/CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:				
NADA CONSTA				
LINDEIROS/CONFINANTES CADASTRADOS NA PREFEITURA DE QUEM DA RUA OLHA PARA O IMÓVEL:				
LADO ESQUERDO:	AURÉLIO STADEL			
LADO DIREITO:	MARIA GENECY SOUZA			
FUNDOS:	DÉRCIO CARETTA CALAQUA			

Presidente Prudente, em 31 de março de 2022

**EDILSON MAGNO DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



## Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 50/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

### **PAULA RODRIGUES NASCIMENTO**

RUA JOAO TROVANI, 89 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1816.118.1

Auto N.º: 1.077

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 10/03/2022

### **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

RUA URANO, 188 ANTIGO Nº 168 - PARQUE JABAQUARA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1400.180.1

Auto N.º: 1.085

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 375,00UFM

Dt. Notif.: 21/02/2022

### **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

RUA URANO, 198 AANTIGO Nº 158 - PARQUE JABAQUARA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1400.190.1

Auto N.º: 1.086

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 375,00UFM

Dt. Notif.: 21/02/2022

### **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2.975 - PARQUE JABAQUARA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1400.253.1

Auto N.º: 1.084

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 597,29UFM

Dt. Notif.: 21/02/2022

### **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2.959 - PARQUE JABAQUARA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1400.269.1

Auto N.º: 1.083

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 586,79UFM

Dt. Notif.: 21/02/2022

### **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

RUA ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2.935 - PARQUE JABAQUARA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1400.319.1

Auto N.º: 1.082

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 647,51UFM

Dt. Notif.: 21/02/2022

### **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

RUA NETUNO, 207 - PARQUE JABAQUARA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1400.329.1

Auto N.º: 1.081

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 375,00UFM

Dt. Notif.: 21/02/2022

### **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

RUA NETUNO, 197 - PARQUE JABAQUARA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1400.339.1

Auto N.º: 1.079

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 375,00UFM

Dt. Notif.: 21/02/2022

### **FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

RUA NETUNO, 187 - PARQUE JABAQUARA

Ref.Cadastral: 26.2.6.1400.349.1

Auto N.º: 1.078

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 375,00UFM

Dt. Notif.: 21/02/2022

### **GABRIELA LOPES GONCALVES FAVERO**

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 270 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.53.1

Auto N.º: 1.076

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 189,00UFM

Dt. Notif.: 03/03/2022

### **ELAINE MENDES PONTALTI**

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 929 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref.Cadastral: 30.1.1.7100.1153.1

Auto N.º: 1.088

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 1.228,56UFM

Dt. Notif.: 13/01/2022

### **GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA**

RUA ANTÔNIO FIRMINO DA FONSECA, 138 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref.Cadastral: 30.1.5.1716.370.1

Auto N.º: 1.072

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Valor: 50,00UFM

Dt. Notif.: 08/02/2022

Auto N.º: 1.073

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 230,10UFM

Dt. Notif.: 08/02/2022

### **MAURICIO MARTIN**

RUA MÁRIO FRIAS GALLEGOS, 289 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref.Cadastral: 30.1.5.1716.377.1

Auto N.º: 1.074

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 221,40UFM

Dt. Notif.: 22/09/2021

Auto N.º: 1.075

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 22/09/2021

-----tablet-----

### **OLÍMPIO PAES DA SILVA**

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 139 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref.Cadastral: 25.4.6.1317.258.1

Auto N.º: 1.068/2.022

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 378,00 UFM

Dt. Notif.: 26/01/2022

Auto N.º: 1.069/2.022

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00 UFM

Dt. Notif.: 21/12/2021

Auto N.º: 1.070/2.022

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 120,00 UFM

Dt. Notif.: 21/12/2021



**CARLOS BASSO**

RUA FELÍCIO TARABAY-MAJ, 400 - CENTRO  
Ref.Cadastral: 26.4.6.500.310.1

Auto N.º: 1.065/2.022

Valor da Multa: 20,00 UFM

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Dt. Notif.: 21/02/2022

**LORIVALDO RENA PERETTI**

AVENIDA MANOEL GOULART, 369 - VILA NOVA  
Ref.Cadastral: 30.2.2.1715.156.1

Auto N.º: 1.067/2.022

Valor da Multa: 20,00 UFM

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Dt. Notif.: 17/02/2022

**LUCIANO RENA PERETTI**

AVENIDA MANOEL GOULART, 347 A - VILA NOVA  
Ref.Cadastral: 30.2.2.1715.193.1

Auto N.º: 1.066/2.022

Valor da Multa: 20,00 UFM

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

Dt. Notif.: 17/02/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **01 de Abril de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

**Edilson Magno da Silva**  
**Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação**



## Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificações Nº 53/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

### **ANTONIO LUCIO DOS SANTOS**

RUA NATALINO QUISSI, 68 - JARDIM PANORÂMICO  
Ref. Cadastral: 22.3.6.102.72.1

**TOMAR PROVIDÊNCIAS QTO A AGUA DE CHUVA POIS ESTA CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE DO IMÓVEL DA RUA NATALINO QUISSI Nº 76- PRAZO 15 DIAS**

### **DARCI ANTONIO DOS SANTOS**

RUA NELSON VIDAL, 57 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.302.103.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **RUTH DE SIQUEIRA CORREA**

RUA NELSON VIDAL, 49 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.302.111.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **DANIELLE MAYARA CASTALDELLI LOPES**

RUA NELSON VIDAL, 41 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.302.119.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **VIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA**

RUA NELSON VIDAL, 25 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.302.158.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **CHRYSLENE OLIVEIRA DE SOUZA VASCONCELOS**

RUA NELSON VIDAL, 89 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.302.71.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **JOEL AUGUSTO OLIVEIRA SANCHEZ**

RUA NELSON VIDAL, 73 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.302.87.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **CLAUDIO RAMOS**

RUA NELSON VIDAL, 65 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.302.95.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **EDMILSON APARECIDO COELHO**

RUA NELSON VIDAL, 20 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.303.191.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **PAULO DE OLIVEIRA**

RUA NELSON VIDAL, 28 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.303.199.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **VIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA**

RUA NELSON VIDAL, 36 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.303.207.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **LUCIANO INACIO DOS SANTOS**

RUA NELSON VIDAL, 44 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.303.215.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **SABRINA APARECIDA ALVES FERREIRA**

RUA NELSON VIDAL, 52 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.303.223.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

### **GABRIEL VICTOR MARQUES DE MELO**

RUA NELSON VIDAL, 76 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.303.247.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**



**VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA**

RUA NELSON VIDAL, 98 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I  
Ref. Cadastral: 23.3.1.303.30.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**GUSTAVO GROTTO DE DAVID**

RUA ÂNGELO ROBERTO BARBOSA, 444 - JARDIM VALE DO SOL  
Ref. Cadastral: 25.4.6.414.168.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARINALVA TELES DA SILVA**

RUA APPARECIDA CARVALHAES RAYMUNDO, 193 - RESIDENCIAL MARÉ MANSO  
Ref. Cadastral: 26.1.1.1315.219.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ROBERTO FERREIRA CAPISTANO**

RUA CONSTANTINO ALVES DE AZEVEDO, 280 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO II  
Ref. Cadastral: 26.2.1.5.68.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**FRANCISCO ALVES DE SOUZA**

RUA URANO, 208 ANTIGO Nº 148 - PARQUE JABAQUARA  
Ref. Cadastral: 26.2.6.1400.200.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**JULIANO DIAS RICCI**

RUA JÚLIO PERUCHE, 498 - JARDIM MARACANÃ  
Ref. Cadastral: 26.3.2.1816.39.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**GILBERTO FRANCISCO C M RODRIGUES ESGALHA**

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 110 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1200.464.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CLAUDOMIRO PACHECO**

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 129 - PARQUE ALEXANDRINA  
Ref. Cadastral: 27.1.1.1201.116.1

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**  
**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**  
**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**VESUVIO ENPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E IMOBILIARI**

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 675 BLOCO B, KM2 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1000.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ELAINE MENDES PONTALTI**

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 959 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1098.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ELAINE MENDES PONTALTI**

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 949 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1117.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ELAINE MENDES PONTALTI**

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 939 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1136.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ELAINE MENDES PONTALTI**

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 919 - SEM DENOMINAÇÃO I  
Ref. Cadastral: 30.1.1.7100.1173.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARCILIA ROSI DALLE VEDOVE**

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 4.189 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI  
Ref. Cadastral: 30.1.2.116.380.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**YOSHIKI NOSAKI**

RUA CATHARINO CORREA DA SILVA, 21 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI  
Ref. Cadastral: 30.1.5.1816.218.1

**TOMAR PROVIDENCIAS QTOA INFILTRAÇÃO PREJUDICANDO O IMÓVEL VIZINHO- PRAZO 15 DIAS**

**ILDA TAMIKO YAGUINUMA PERUCHI**

RUA JOSÉ CALBENTE PERROTTI, 161 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI  
Ref. Cadastral: 30.1.5.1916.111.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ANTONIO MARCILIO PETRIN**

RUA KAZUMI OBATA, 109 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA  
Ref. Cadastral: 30.1.6.213.55.2

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
**RETIRAR RESTOS DE ENTULHO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DA ÁREA PÚBLICA-PRAÇA-PRAZO 05 DIAS**

**JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA**

AVENIDA DA SAUDADE, 1.855 - JARDIM DOS PIONEIROS  
Ref. Cadastral: 30.1.6.919.144.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CIOL CONSTRUTORA E INCORP OESTE LTDA**

RUA KAMETARO MORISHITA, 95 SALA 01D - CIDADE UNIVERSITÁRIA  
Ref. Cadastral: 30.2.1.510.239.1

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**  
**EXECUTAR REMOÇÃO DE ENTULHOS DA CALÇADA DA RUA LIBERATO MESQUITA**

**RAFAELA LOPES PEPATO**

RUA JOSÉ ANTÔNIO CASEIRO, 16 - VILA BRASIL  
Ref. Cadastral: 30.2.2.319.143.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**NICOLAU BAZAN MARTINS**

RUA MANOEL FAUSTINO, 66 - JARDIM PAULISTANO  
Ref. Cadastral: 30.2.2.705.641.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL**



**ANTONIO CARLOS ROTTA**

RUA MARIA REBELLATO, 303 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.112.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DANIEL SANDOVAL MIRANDA**

RUA MARIA REBELLATO, 295 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.120.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ANDRE LUIS SANDOVAL MIRANDA**

RUA MARIA REBELLATO, 287 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.128.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ROGERIO APARECIDO GONCALES**

RUA MARIA REBELLATO, 279 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.158.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARCIO ROGERIO FANTE ME**

RUA MARIA REBELLATO, 335 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.80.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**WAGNER MARCELO RODRIGUES**

RUA MARIA REBELLATO, 327 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.88.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ANA CLARA MUNIZ CARDOSO**

RUA MARIA REBELLATO, 319 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.403.96.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO**

RUA MARIA REBELLATO, 211 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.501.101.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO**

RUA MARIA REBELLATO, 203 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.501.109.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ROBERTO DE LIMA RAMOS**

RUA MARIA REBELLATO, 195 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.501.117.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARCELO QUENDI HONDA**

RUA LETICIA DE LIMA SPERANDIO, 213 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.501.181.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARCELO QUENDI HONDA**

RUA LETICIA DE LIMA SPERANDIO, 203 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.501.191.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARCELO QUENDI HONDA**

RUA LETICIA DE LIMA SPERANDIO, 193 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.501.201.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**LUIZ MASSAO MYIAZAKI**

RUA LETICIA DE LIMA SPERANDIO, 183 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.501.211.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARCELO QUENDI HONDA**

RUA LETICIA DE LIMA SPERANDIO, 173 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.501.221.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MAURICIO TIEPO**

RUA LETICIA DE LIMA SPERANDIO, 133 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.501.28.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ROGERIO APARECIDO GONCALES**

RUA MARIA REBELLATO, 257 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.501.61.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ADRIANO PATARO**

RUA MARIA REBELLATO, 243 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.501.69.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**SODEMCO SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO**

RUA MARIA REBELLATO, 235 - JARDIM VISTA BONITA  
Ref. Cadastral: 31.1.6.501.77.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**-----tablet-----**

**INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.**

RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 13 - SANTO EXPEDITO I  
Ref. Cadastral: 22.3.6.1813.30.1

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**FELIPE GARCIA SILVA**

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI SOBRINHO, 159 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1216.139.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**FRANCISMEIRE MARTINS FERREIRA**

RUA JOÃO BISCOLA, 89 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1316.210.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)**





**HELOISA HELENA NUNES DE SOUZA**

RUA DOLORES PACO MALDONADO, 153 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1515.246.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**CELIA BARTHA IARTELLI**

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 288 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1518.115.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MGP PAR - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA**

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 315 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1518.174.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**FERNANDA ALVES SILVA**

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 303 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1518.181.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 243 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.1518.270.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**TARCISIO LUIS DE SOUZA CRUZ**

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI SOBRINHO, 459 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.918.142.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**MARIA JOSE TRAVAIN NELLI BRAOJOS**

RUA ANTÔNIO BONGIOVANI SOBRINHO, 435 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II  
Ref. Cadastral: 25.4.6.918.166.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**RENATA DA SILVA NUNES**

RUA RAPOSO TAVARES, 526 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS  
Ref. Cadastral: 26.4.1.1018.305.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**DEL CI CAVALHEIRO DE SOUZA CAMPOS**

RUA RAPOSO TAVARES, 400 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1000.372.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**ANNA SANTOS MOLINA DE OLIVEIRA**

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 429 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS  
Ref. Cadastral: 26.4.2.1000.65.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**CARLOS MITSUMORU OSHIMA**

RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.759 - VILA OCIDENTAL  
Ref. Cadastral: 26.4.5.703.65.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**providenciar reparo ao longo de toda calçada**

**RICARDO FERNANDES MEDEIROS**

RUA BI-CENTENÁRIO DA INCONFIDÊNCIA, 91 - RESIDENCIAL PACAEMBÚ  
Ref. Cadastral: 30.1.3.303.110.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**EVELISE BAPTISTA VILHEGAS**

RUA ONOFRE BICEGLIA, 85 - PARQUE DAS CEREJEIRAS  
Ref. Cadastral: 30.1.3.701.175.1

**Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

**ALCEU NEZZI**

RUA SEBASTIÃO CLÉLIS, 30 - PARQUE DAS CEREJEIRAS  
Ref. Cadastral: 30.1.3.701.304.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Executar roçagem no passeio publico afim de desobstruir a passagem de pedestres.**

**RICARDO ALEXANDRE MACHADO**

RUA CÂNDIDA RODRIGUES CASSULINO, 105 - PARQUE DAS CEREJEIRAS  
Ref. Cadastral: 30.1.3.901.217.1

**Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**

**Executar roçagem no passeio publico afim de desobstruir a passagem de pedestres.**

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 01 de Abril de 2.022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

**EDILSON MAGNO DA SILVA**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



## Atos Oficiais

### Decretos



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PRUDENPREV**

**DECRETO Nº 32.933/2022**

*Dispõe sobre a perda da  
qualidade de dependente.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 38.951 de 05 de outubro de 2015, bem como ao ato decisório da entidade previdenciária municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 17, inciso IV, da Lei Complementar nº 106/01, considerada finda a qualidade de dependente de **EDMAR CASTANGUE** em relação à morte da servidora pública municipal, senhora **Maria Dinalva Antonio**, cadastrada junto ao Pasep sob o nº 1.221.068.601-8, a partir do dia 4 de março de 2022, quando o mesmo completou 21 (vinte e um) anos de idade.

**Art. 2º** Frente à inexistência de outros dependentes habilitados para recebimento do benefício, extingue-se o pagamento da pensão concedida face ao falecimento da servidora Maria Dinalva Antonio.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto retroage seus efeitos em 4 de março de 2022, data em que Edmar Castangue completou 21 (vinte e um) anos de idade.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**ALEXANDRE DE BARROS MARINI**  
Superintendente



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**DECRETO Nº 32.943/2022**

*Autoriza a Cooperativa de Crédito Sicoob Coopmil a firmar ajuste com o Município de Presidente Prudente, para disponibilizar aos servidores municipais ativos crédito consignado em folha de pagamento.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a Cooperativa de Crédito Sicoob Coopmil autorizada a firmar ajuste com o Município de Presidente Prudente, com o objetivo de disponibilizar aos servidores municipais ativos crédito consignado em folha de pagamento.

**Art. 2º** A consignação será regulamentada mediante termo firmado entre as partes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 32.945/2022

*Dispõe sobre a alteração na administração e na cobrança de preço público para utilização do espaço denominado UADAF – Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que as instalações da UADAF – Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar destinam-se a processamento de produtos hortifrutigranjeiros, na alimentação escolar e também para os produtores rurais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação na administração e funcionamento do órgão, face à realidade apresentada;

### DECRETA:

**Art. 1º** Passa a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI a administração das instalações denominada UADAF – Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, localizada a Rua Augusta Grotto da Silva, 199, Jardim Cambuy, neste município de Presidente Prudente.

**Art. 2º** O uso das instalações e equipamentos poderá ser deferido a terceiros por cessão de uso, mediante contrato de parceria e o respectivo pagamento de preço público, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, conforme estabelecido neste Decreto, ficando fixado o seguinte o preço público de 362,1416 UFMs mensal.

**§ 1º** Com referência à cessão delineada neste Decreto, será cobrado o consumo proporcional de energia elétrica e água.

**§ 2º** A confirmação da cessão de uso dar-se-á com a efetiva assinatura de instrumento próprio redigido pelo município.

**§ 3º** Toda e qualquer atividade realizada por terceiros, mediante o contrato de autorização de cessão de uso, serão de responsabilidade única e exclusiva dos



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

realizadores e de seus responsáveis pelos atos praticados, devendo a seu cargo, providenciar todos os mecanismos e meios de proteção à integridade física dos participantes. Caberá, ainda ao cessionário, a responsabilidade trabalhista, civil e criminal pelas ocorrências havidas no uso do próprio municipal de que trata este decreto.

§ 4º Fica consignado neste Decreto que a parceria a se realizar terá como objetivo principal os pequenos produtores de agricultura familiar, sempre organizado em associações.

**Art. 3º** As entidades declaradas como de utilidade pública (filantrópicas) poderão gozar de isenção do recolhimento do preço público fixado neste decreto.

§ 1º Para obter a isenção mencionada, a entidade deverá apresentar à SEAGRI pedido específico, protocolado expressamente, anexando aos documentos o Estatuto Social da entidade e cópia do documento que comprove a sua condição de utilidade pública.

§ 2º A entidade deverá ainda apresentar documentos que lhe forem solicitados, julgados necessário à análise do pedido de isenção.

§ 3º Competirá à SEAGRI a decisão sobre o deferimento do pedido de isenção, com a observância dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 28 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

**MAURÍCIO NABHAN GARCIA**  
Secretário de Agricultura e Abastecimento



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## DECRETO Nº 32.946/2022

*Exonera, a pedido, Professor de  
Educação Infantil.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 3.773, de 24 de março de 2022;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir de 24 de março de 2022, a Senhora **PATRICIA MARIA FERNANDES ESSENCIO** do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DECRETO Nº 32.947/2022

*Dispõe sobre alteração na composição da Comissão para acompanhar as fases de concurso público municipal, e dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o Decreto nº 32.279/2021, alterado pelo Decreto nº 32.427/2021, que nomeia Comissão para acompanhar as fases de concurso público municipal;

**Considerando** a necessidade de atualização de membros e designação de Presidente da referida comissão, solicitado através do processo administrativo nº 885/2021, em fl. 267,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 32.279/2021, alterado pelo Decreto nº 32.427/2021, passando a presidência ao membro Maurício Tadeu Wojcik Orlandini, representante da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Fica nomeada como representante da Secretaria Municipal de Educação, a servidora Heloisa Rodrigues Torres para compor a Comissão instituída pelo Decreto nº 32.279/2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 31 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



## Leis



### CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### LEI Nº 10.814/2022

*Dispõe sobre as funções do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - CONDEF, e dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência – CONDEF, instituído pela Lei Municipal nº 5.331/1999, alterado pela Lei nº 7.511/2011, passa a ter as funções de caráter consultivo, fiscalizador, normativo e deliberativo para assuntos pertinentes às pessoas com deficiência.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal





## CIDADE DE **PRESIDENTE PRUDENTE**

### **LEI Nº 10.815/2022**

*Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Cultura, do programa e objetivo referentes à implantação da Casa SP Afro Brasil, para o exercício de 2022.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Cultura, o programa e o objetivo referentes à implantação da Casa SP Afro Brasil, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Casa SP Afro Brasil				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0852			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Cultura				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 12			
OBJETIVO				
Implantação da Casa SP Afro Brasil em Presidente Prudente				
JUSTIFICATIVA				
Implantação da Casa SP Afro Brasil em Presidente Prudente				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.426			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção da Casa SP Afro Brasil	%	0	100	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção da Casa SP Afro Brasil	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 765.042,05	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA			CÓDIGO DA UNIDADE		
Direção e Coordenação de Cultura			Nº 12.2		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 13			
FUNÇÃO					
Cultura					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 392			
Difusão Cultural					
PROGRAMA					
Casa SP Afro Brasil					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0852			
AÇÕES					
Construção da Casa SP Afro Brasil					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.426			
<b>METAS</b>					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção da Casa SP Afro Brasil		100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Construção da Casa SP Afro Brasil	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 764.042,05	
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 764.042,05				
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>					



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Casa SP Afro Brasil				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0852			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Cultura				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº: 12			
OBJETIVO Implantação da Casa SP Afro Brasil em Presidente Prudente				
JUSTIFICATIVA Implantação da Casa SP Afro Brasil em Presidente Prudente				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção da Casa SP Afro Brasil	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 765.042,05				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação de Cultura				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 12.2			
FUNÇÃO				
Cultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13			
SUBFUNÇÃO				
Difusão Cultural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392			
PROGRAMA				
Casa SP Afro Brasil				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0852			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção da Casa SP Afro Brasil				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.426			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção da Casa SP Afro Brasil	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 764.042,05	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL  ALTERAÇÃO  INCLUSÃO  EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

### PROGRAMA

Casa SP Afro Brasil

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0852

### UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 12

### OBJETIVO

Implantação da Casa SP Afro Brasil em Presidente Prudente

### JUSTIFICATIVA

Implantação da Casa SP Afro Brasil em Presidente Prudente

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.945

### METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação da Casa SP Afro Brasil	%	0	100

### PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantação da Casa SP Afro Brasil	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 765.042,05
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação de Cultura		Nº 12.2			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 13			
FUNÇÃO					
Cultura					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 392			
Difusão Cultural					
PROGRAMA					
Casa SP Afro Brasil					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0852			
AÇÕES					
Implantação da Casa SP Afro Brasil					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.945			
<b>METAS</b>					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Implantação da Casa SP Afro Brasil		100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Implantação da Casa SP Afro Brasil	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 1.000,00	
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 1.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Casa SP Afro Brasil				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0852			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Cultura				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº: 12			
OBJETIVO Implantação da Casa SP Afro Brasil em Presidente Prudente				
JUSTIFICATIVA Implantação da Casa SP Afro Brasil em Presidente Prudente				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Implantação da Casa SP Afro Brasil	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 765.042,05				





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação de Cultura				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 12.2			
FUNÇÃO				
Cultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13			
SUBFUNÇÃO				
Difusão Cultural				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392			
PROGRAMA				
Casa SP Afro Brasil				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0852			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Implantação da Casa SP Afro Brasil				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.945			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Implantação da Casa SP Afro Brasil	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.816/2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Cultura, referente à construção da Casa SP Afro Brasil, utilizando recursos estaduais por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.*

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 765.042,05 (setecentos e sessenta e cinco mil quarenta e dois reais e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	12	Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0852.0.000			Casa SP Afro Brasil	
13.392.0852.1.426			Construção da Casa SP Afro Brasil	
	4490.51	2.100.0270	Obras e Instalações	761.135,59
	4490.51	1.100.0270	Obras e Instalações	2.906,46
13.392.0852.2.945			Implantação da Casa SP Afro Brasil	
	3390.93	2.100.0270	Indenizações e Restituições	1.000,00
			<b>Total</b>	<b>765.042,05</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos estaduais, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, destinado à construção da Casa SP Afro Brasil, no valor de R\$ 762.135,59 (setecentos e sessenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recurso próprio no valor de R\$ 2.906,46 (dois mil novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	12	Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0069.0.000			Cultura	
13.392.0069.2.083			Manutenção dos Serviços de Cultura	
	3390.36	754/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.906,46
			<b>Total</b>	<b>2.906,46</b>



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**LEI Nº 10.817/2022**

*Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da ação e objetivo referentes à “Abertura da Avenida HR - 897157/2019”, para o exercício de 2022.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a ação e objetivo referentes à “Abertura da Avenida HR - 897157/2019”, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0834			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 8			
OBJETIVO				
Pavimentação asfáltica, abertura da avenida HR.				
JUSTIFICATIVA				
Pavimentação asfáltica, abertura da avenida HR.				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.944			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Abertura Avenida HR - 897157/2019	%	0	100	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Abertura Avenida HR - 897157/2019	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 4.837.182,53	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 8.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 15			
FUNÇÃO					
Urbanismo					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 451			
Infraestrutura Urbana					
PROGRAMA					
Infraestrutura Urbana					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0834			
AÇÕES					
Abertura Avenida HR - 897157/2019					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.944			
<b>METAS</b>					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Abertura Avenida HR - 897157/2019		100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Abertura Avenida HR - 897157/2019	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 48.929,08
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 48.929,08				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL		ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022					
PROGRAMA Infraestrutura Urbana					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0834			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 8			
OBJETIVO Pavimentação asfáltica, abertura da avenida HR.					
JUSTIFICATIVA Pavimentação asfáltica, abertura da avenida HR.					
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO					
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Abertura Avenida HR - 897157/2019		%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 4.837.182,53					



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 8.1		
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 15		
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 451		
PROGRAMA				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0834		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Abertura Avenida HR - 897157/2019				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.944		
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
Abertura Avenida HR - 897157/2019		100		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 48.929,08
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				





## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.818/2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente à devolução do saldo do contrato de repasse 897157/2019 - “Abertura da Avenida HR”, firmado junto ao Governo Federal.*

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.929,08 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e oito centavos), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0834.2.944			Abertura Avenida HR - 897157/2019	
	3390.93	5.800.0002	Indenizações e Restituições	48.929,08
			<b>Total</b>	<b>48.929,08</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o *superávit* financeiro de exercício anterior proveniente do contrato de repasse 897157/2019 - “Abertura da Avenida HR”, firmado junto ao Governo Federal, no valor de R\$ 48.929,08 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.819/2022

*Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Esporte, de programa, ação e objetivo referentes à “Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré”, para o exercício de 2022.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Esporte, o programa, a ação e o objetivo referentes à “Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré”, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 13			
OBJETIVO				
Construção de praça esportiva no Jardim Sumaré				
JUSTIFICATIVA				
Construção de praça esportiva no Jardim Sumaré				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.428			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	%	0	100	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 686.277,38	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 27			
FUNÇÃO					
Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 813			
Lazer					
PROGRAMA					
Praças Esportivas					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0853			
AÇÕES					
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.428			
<b>METAS</b>					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré		100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 359.614,74	
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 359.614,74				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0853		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 13		
OBJETIVO Construção de praça esportiva no Jardim Sumaré				
JUSTIFICATIVA Construção de praça esportiva no Jardim Sumaré				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 686.277,38				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.1			
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27			
SUBFUNÇÃO				
Lazer				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 813			
PROGRAMA				
Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0853			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.428			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 359.614,74	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 13			
OBJETIVO				
Construção de praça esportiva no Jardim Sumaré				
JUSTIFICATIVA				
Construção de praça esportiva no Jardim Sumaré				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.947			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	%	0	100	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 686.277,38	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 27			
FUNÇÃO					
Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 813			
Lazer					
PROGRAMA					
Praças Esportivas					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0853			
AÇÕES					
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.947			
<b>METAS</b>					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré		100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 1.000,00	
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 1.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0853		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 13		
OBJETIVO Construção de praça esportiva no Jardim Sumaré				
JUSTIFICATIVA Construção de praça esportiva no Jardim Sumaré				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 686.277,38				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.1			
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27			
SUBFUNÇÃO				
Lazer				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 813			
PROGRAMA				
Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0853			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.947			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.820/2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Esporte, referente ao convênio “Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré”, firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.*

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 360.614,74 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0853.0.000			Praças Esportivas	
27.813.0853.1.428			Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	
	4490.51	2.100.0267	Obras e Instalações	349.000,00
	4490.51	1.100.0267	Obras e Instalações	10.614,74
27.813.0853.2.947			Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	
	3390.93	2.100.0267	Indenizações e Restituições	1.000,00
			<b>Total</b>	<b>360.614,74</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao convênio “Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré”, firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 10.614,74 (dez mil seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esportes	
27.813.0072.1.043			Construção, Reforma ou Ampliação de Praças Esportivas	
	4490.51	773/1.110.0000	Obras e Instalações	10.614,74
			<b>Total</b>	<b>10.614,74</b>



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.821/2022

*Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Esporte, de programa, ação e objetivo referentes à “Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto”, para o exercício de 2022.*

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Esporte, o programa, a ação e o objetivo referentes à “Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto”, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
<b>PROGRAMA</b>				
Praças Esportivas				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0853		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>				
Secretaria Municipal de Esporte				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL</b>		Nº 13		
<b>OBJETIVO</b>				
Reforma de praça esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto				
<b>JUSTIFICATIVA</b>				
Reforma de praça esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto				
<b>CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE</b>		Nº 1.429		
<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto	%	0	100	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto	100%			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:</b>			R\$ 686.277,38	
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>				



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 27			
FUNÇÃO					
Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 813			
Lazer					
PROGRAMA					
Praças Esportivas					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0853			
AÇÕES					
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.429			
<b>METAS</b>					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto		100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 101.896,25	
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 101.896,25				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0853		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 13		
OBJETIVO Reforma de praça esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto				
JUSTIFICATIVA Reforma de praça esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 686.277,38				





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

<b>INICIAL</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>INCLUSÃO</b> X	<b>EXCLUSÃO</b>
Município de Presidente Prudente – SP			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b> Direção e Coordenação			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 13.1		
<b>FUNÇÃO</b> Desporto e Lazer			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 27		
<b>SUBFUNÇÃO</b> Lazer			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 813		
<b>PROGRAMA</b> Praças Esportivas			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 0853		
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b> Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto			
<b>CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	Nº 1.429		
<b>INDICADORES</b>	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto	100	%	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>			R\$ 101.896,25
<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>			



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
PROGRAMA					
Praças Esportivas					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Secretaria Municipal de Esporte					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 13			
OBJETIVO					
Reforma de praça esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto					
JUSTIFICATIVA					
Reforma de praça esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.948			
<b>METAS</b>					
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto		%	0	100	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADORES		2022	2023	2024	2025
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto		100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 686.277,38	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 27			
FUNÇÃO					
Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 813			
Lazer					
PROGRAMA					
Praças Esportivas					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0853			
AÇÕES					
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.948			
<b>METAS</b>					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto		100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 1.000,00	
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 1.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
<b>PROGRAMA</b> Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0853		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 13		
<b>OBJETIVO</b> Reforma de praça esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto				
<b>JUSTIFICATIVA</b> Reforma de praça esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto				
<b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto	%	0	100	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b>				R\$ 686.277,38



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP						
UNIDADE EXECUTORA						
Direção e Coordenação						
CÓDIGO DA UNIDADE						
Nº 13.1						
FUNÇÃO						
Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO						
Nº 27						
SUBFUNÇÃO						
Lazer						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO						
Nº 813						
PROGRAMA						
Praças Esportivas						
CÓDIGO DO PROGRAMA						
Nº 0853						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
PROJETO/ATIVIDADE						
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto						
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE						
Nº 2.948						
INDICADORES			META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto			100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					R\$ 1.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES						



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.822/2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Esporte, referente ao convênio “Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto”, firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.*

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
<b>UNIDADE</b>	<b>13.1</b>		<b>Direção e Coordenação</b>	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0853.0.000			Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto	
27.813.0853.1.429			Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto	
	4490.51	2.100.0269	Obras e Instalações	99.000,00
	4490.51	1.100.0269	Obras e Instalações	2.896,25
27.813.0853.2.948			Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto	
	3390.93	2.100.0269	Indenizações e Restituições	1.000,00
			<b>Total</b>	<b>102.896,25</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao convênio “Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto”, firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 2.896,25 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
<b>UNIDADE</b>	<b>13.1</b>		<b>Direção e Coordenação</b>	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esportes	
27.813.0072.1.043			Construção, Reforma ou Ampliação de Praças Esportivas	
	4490.51	773/1.110.0000	Obras e Instalações	2.896,25
			<b>Total</b>	<b>2.896,25</b>



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

## **LEI Nº 10.823/2022**

*Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Esporte, de programa, ação e objetivo referentes à “Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguazu”, para o exercício de 2022.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Esporte, o programa, a ação e o objetivo referentes à “Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguazu”, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 13			
OBJETIVO				
Revitalização de praça esportiva no Jardim Iguaçu.				
JUSTIFICATIVA				
Revitalização de praça esportiva no Jardim Iguaçu.				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.427			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu	%	0	100	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 686.277,38	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 27			
FUNÇÃO					
Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 813			
Lazer					
PROGRAMA					
Praças Esportivas					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0853			
AÇÕES					
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.427			
<b>METAS</b>					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu		100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 221.766,39	
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 221.766,39				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº: 13			
OBJETIVO Revitalização de praça esportiva no Jardim Iguaçu.				
JUSTIFICATIVA Revitalização de praça esportiva no Jardim Iguaçu.				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 686.277,38				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.1			
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27			
SUBFUNÇÃO				
Lazer				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 813			
PROGRAMA				
Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0853			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.427			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 221.766,39
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 13			
OBJETIVO				
Revitalização de praça esportiva no Jardim Iguaçu.				
JUSTIFICATIVA				
Revitalização de praça esportiva no Jardim Iguaçu.				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.946			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu	%	0	100	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 686.277,38	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 27			
FUNÇÃO					
Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 813			
Lazer					
PROGRAMA					
Praças Esportivas					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0853			
AÇÕES					
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.946			
<b>METAS</b>					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu		100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.000,00
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 1.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº: 13			
OBJETIVO Revitalização de praça esportiva no Jardim Iguaçu.				
JUSTIFICATIVA Revitalização de praça esportiva no Jardim Iguaçu.				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu	%	0	100	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 686.277,38</b>				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 13.1		
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 27		
SUBFUNÇÃO				
Lazer				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 813		
PROGRAMA				
Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0853		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.946		
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu		100		%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				





## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.824/2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Esporte, referente ao convênio “Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu”, firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.*

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 222.766,39 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0853.0.000			Praças Esportivas	
27.813.0853.1.427			Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu	
	4490.51	2.100.0266	Obras e Instalações	199.000,00
	4490.51	1.100.0266	Obras e Instalações	22.766,39
27.813.0853.2.946			Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu	
	3390.93	2.100.0266	Indenizações e Restituições	1.000,00
			<b>Total</b>	<b>222.766,39</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao convênio “Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu”, firmado junto ao Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 22.766,39 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esportes	
27.813.0072.1.043			Construção, Reforma ou Ampliação de Praças Esportivas	
	4490.51	773/1.110.0000	Obras e Instalações	22.766,39
			<b>Total</b>	<b>22.766,39</b>



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.825/2022

*Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, dos programas e objetivos referentes à “Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA” e “Aquisição de Hardware - FINISA”, para o exercício de 2022.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, os programas e objetivos referentes à “Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA” e “Aquisição de Hardware - FINISA”, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
<b>PROGRAMA</b>					
Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0854			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA					
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 8			
<b>OBJETIVO</b>					
Aquisição de máquinas e equipamentos					
<b>JUSTIFICATIVA</b>					
Aquisição de máquinas e equipamentos					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.949			
<b>METAS</b>					
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA		%	0	100	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADORES		2022	2023	2024	2025
Aquisição de Máquinas e Equipamentos – FINISA		100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:				R\$ 6.314.780,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 8.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 15			
FUNÇÃO					
Urbanismo					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 451			
Infraestrutura Urbana					
PROGRAMA					
Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0854			
AÇÕES					
Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.949			
<b>METAS</b>					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA		100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 6.314.780,00
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 6.314.780,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0854		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 8		
OBJETIVO Aquisição de máquinas e equipamentos				
JUSTIFICATIVA Aquisição de máquinas e equipamentos				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Máquinas e Equipamentos – FINISA	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 6.314.780,00				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

<b>INICIAL</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>INCLUSÃO</b> X	<b>EXCLUSÃO</b>
Município de Presidente Prudente – SP			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b> Direção e Coordenação			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 8.1		
<b>FUNÇÃO</b> Urbanismo			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 15		
<b>SUBFUNÇÃO</b> Infraestrutura Urbana			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 451		
<b>PROGRAMA</b> Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 0854		
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b> Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA			
<b>CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	Nº 2.949		
<b>INDICADORES</b>	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
Aquisição de Máquinas e Equipamentos – FINISA	100	%	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>		R\$ 6.314.780,00



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Aquisição de Hardware - FINISA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0855			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 16			
OBJETIVO				
Aquisição de hardware				
JUSTIFICATIVA				
Aquisição de hardware				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.950			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Hardware - FINISA	%	0	100	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Hardware – FINISA	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 1.185.220,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				





**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação de Tecnologia da Informação		Nº 16.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 04			
FUNÇÃO					
Administração					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 126			
Tecnologia da Informatização					
PROGRAMA					
Aquisição de Hardware - FINISA					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0855			
AÇÕES					
Aquisição de Hardware - FINISA					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.950			
<b>METAS</b>					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de Hardware - FINISA		100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Hardware - FINISA	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.185.220,00
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 1.185.220,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**  
**EXERCÍCIO 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Aquisição de Hardware - FINISA				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0855		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 16		
OBJETIVO Aquisição de hardware				
JUSTIFICATIVA Aquisição de hardware				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Aquisição de Hardware - FINISA	%	0	100	
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.185.220,00</b>				



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação de Tecnologia da Informação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 16.1			
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO				
Tecnologia da Informatização				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 126			
PROGRAMA				
Aquisição de Hardware - FINISA				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0855			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Aquisição de Hardware - FINISA				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.950			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Aquisição de Hardware - FINISA	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 1.185.220,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.826/2022

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, referentes à operação de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.*

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
<b>UNIDADE</b>	<b>8.1</b>		<b>Direção e Coordenação</b>	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0854.0.000			Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA	
15.451.0854.2.949			Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA	
	4490.52	7.100.0271	Equipamentos e Material Permanente	6.314.780,00
			<b>Total</b>	<b>6.314.780,00</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>16</b>	<b>Fonte</b>	<b>Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação</b>	<b>R\$</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>16.1</b>		<b>Direção e Coordenação de Tecnologia da Informação</b>	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.126.0000.0.000			Tecnologia da Informatização	
04.126.0855.0.000			Aquisição de Hardware - FINISA	
04.126.0855.2.950			Aquisição de Hardware - FINISA	
	4490.52	7.100.0271	Equipamentos e Material Permanente	1.185.220,00
			<b>Total</b>	<b>1.185.220,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente da operação de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, contratado junto à Caixa Econômica Federal e destinado à aplicação em despesa de capital, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**LEI Nº 10.827/2022**

*Dispõe sobre alteração no artigo 1º, da Lei nº 10.703, de 7 de dezembro de 2021.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O *caput* do artigo 1º, da Lei nº 10.703, de 7 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde da Família e dos Agentes de Combate às Endemias, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O vencimento base dos Agentes Comunitários, Agentes Comunitários de Saúde da Família, dos Agentes de Combate às Endemias e dos Agentes de Apoio de Zoonoses não poderá ser inferior ao piso salarial nacional da categoria previsto em lei federal.”

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**LEI Nº 10.828/2022**

*Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Quatorze (código 45.958), do bairro Residencial Parque dos Buritis, passa a denominar-se Rua “Eugênio Cavalli”.*

Autor: Vereador William César Leite

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Quatorze (código 45.958), do bairro Residencial Parque dos Buritis, para RUA “EUGÊNIO CAVALLI”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**LEI Nº 10.829/2022**

*Dispõe sobre a prorrogação da concessão de direito real de uso de área à Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas A.P.C.D. – Regional de Presidente Prudente, e dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 20 (vinte) anos a concessão de direito real de uso de área localizada na Rua Anna Gerbasi, nº 294, no Jardim Aquinópolis, neste município de Presidente Prudente, com 2.491,70 metros quadrados, à Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas A.P.C.D. - Regional de Presidente Prudente.

**Art. 2º** Permanecem devidas as demais obrigações previstas na Lei Municipal nº 5.290, de 28 de junho de 1999, e outras pertinentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**LEI Nº 10.830/2022**

*Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Gabinete do Prefeito, do programa e objetivo referentes ao Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros - FUMERBOM, para o exercício de 2022.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), no Gabinete do Prefeito, o programa e objetivo referentes ao Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros - FUMERBOM, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
<b>PROGRAMA</b>				
Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros - FUMERBOM				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0836			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>				
Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 2			
<b>OBJETIVO</b>				
Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros - FUMERBOM				
<b>JUSTIFICATIVA</b>				
Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros - FUMERBOM				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.911			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção do FUMERBOM	%	0	100	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do FUMERBOM	100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			R\$ 49.908,03	



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL  
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA			CÓDIGO DA UNIDADE		
Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros - FUMERBOM			Nº 2.10		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 06			
FUNÇÃO					
Segurança Pública					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 182			
Defesa Civil					
PROGRAMA					
Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros - FUMERBOM					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0836			
AÇÕES					
Manutenção do FUMERBOM					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 2.911			
<b>METAS</b>					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do FUMERBOM		100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do FUMERBOM	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 49.908,03	
<b>CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO</b>					
	2022	2023	2024	2025	
	R\$ 49.908,03				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

## ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022				
PROGRAMA Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros - FUMERBOM				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0836		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº: 2		
OBJETIVO Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros - FUMERBOM				
JUSTIFICATIVA Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros - FUMERBOM				
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção do FUMERBOM	%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 49.908,03				



**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO**  
**PROGRAMA GOVERNAMENTAL**  
**ANO DE REFERÊNCIA: 2022**

<b>INICIAL</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>X</b>	<b>INCLUSÃO</b>	<b>EXCLUSÃO</b>
Município de Presidente Prudente – SP				
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros - FUMERBOM				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 2.10			
<b>FUNÇÃO</b>				
Segurança Pública				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 06			
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
Defesa Civil				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 182			
<b>PROGRAMA</b>				
Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros - FUMERBOM				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 0836			
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>				
Manutenção do FUMERBOM				
<b>CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	Nº 2.911			
<b>INDICADORES</b>	<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
Manutenção do FUMERBOM	100	%		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES</b>			R\$ 49.908,03



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.831/2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado ao Gabinete do Prefeito, referente à nova ficha orçamentária para utilização do saldo financeiro restante do extinto Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM.*

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 44.908,03 (quarenta e quatro mil novecentos e oito reais e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	2	Fonte	Gabinete do Prefeito	R\$
UNIDADE	2.10		Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros - FUMERBOM	
06.000.0000.0.000			Segurança Pública	
06.182.0000.0.000			Defesa Civil	
06.182.0836.0.000			Fundo Municipal de Manutenção e Reestruturação do Corpo de Bombeiros – FUMERBOM	
06.182.0836.2.911			Manutenção do FUMERBOM	
	4490.52	3.100.0158	Equipamentos e Material Permanente	44.908,03
			<b>Total</b>	<b>44.908,03</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o *superávit* financeiro de exercício anterior proveniente do extinto Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM, no valor de R\$ 44.908,03 (quarenta e quatro mil novecentos e oito reais e três centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

### LEI Nº 10.832/2022

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente à nova ficha orçamentária para despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	9	Fonte	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$
<b>UNIDADE</b>	<b>9.1</b>		<b>Direção e Coordenação</b>	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.691.0000.0.000			Promoção Comercial	
23.691.0038.0.000			Manutenção dos Serviços da SEDEPP	
23.691.0038.2.046			Manutenção dos Serviços da SEDEPP	
	3390.40	1.110.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
			<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	9	Fonte	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$
<b>UNIDADE</b>	<b>9.1</b>		<b>Direção e Coordenação</b>	
23.000.0000.0.000			Comércio e Serviços	
23.691.0000.0.000			Promoção Comercial	
23.691.0038.0.000			Manutenção dos Serviços da SEDEPP	
23.691.0038.2.046			Manutenção dos Serviços da SEDEPP	
	3390.39	434/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
			<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



**CIDADE DE  
PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**LEI Nº 10.833/2022**

*Dispõe sobre a criação de referência destinada aos agentes especificados, e dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica criada a Referência SA1, na Tabela da Saúde do município, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) devida aos ocupantes dos cargos efetivos de Agente Comunitário, Agente Comunitário de Saúde da Família, Agente de Combate às Endemias e Agente de Apoio de Zoonoses.

**Art. 2º** As despesas com a execução do presente projeto correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 30 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal





**CIDADE DE**  
**PRESIDENTE**  
**PRUDENTE**

**LEI Nº 10.834/2022**

*Acrescenta ao artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), mais um item, nos seguintes termos: “Círculo Católico Estrela da Manhã - CCEM”.*

Autor: Vereadores Demerson Dias – “Demerson da Saúde” e José Alves da Silva Júnior – “Professor Negativo”

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei nº 5.002/1997 (Lei de Declaração de Utilidade Pública), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“CIRCULO CATÓLICO ESTRELA DA MANHÃ - CCEM”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 31 de março de 2022.

**EDSON TOMAZINI**  
Prefeito Municipal



## Portarias



### PORTARIA SEDUC Nº 51/2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente, torna sem efeito a Portaria nº **52/2.020**, a designação da servidora Eliane Caetano Stuani, matrícula nº 19.341-0, da função de Orientador Pedagógico, a partir de **10/03/2.022**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 21 de Março de 2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## PORTARIA SEDUC Nº 52/2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**:

**Considerando** que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

**Considerando** o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Sr<sup>a</sup> Lilian Maria Martins Paris Silva, matrícula nº 19.296-1, atuando como Professor Articulador no Programa “**CIDADESCOLA**” na EM Prof<sup>a</sup> Maria do Socorro Brito de Almeida, alterando de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **17/03/2.022**.

Presidente Prudente, 21 de Março de 2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## PORTARIA SEDUC Nº 54/2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**:

**Considerando** que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

**Considerando** o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Sr<sup>a</sup> Abigail Lopes Ferretti, matrícula nº 14.563-7, atuando como Professor Articulador no Programa “**CIDADESCOLA**” na EM Padre Emilio Becker, alterando de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **23/03/2.022**.

Presidente Prudente, 22 de Março de 2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## PORTARIA SEDUC Nº 55/2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**:

**Considerando** que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

**Considerando** o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Sr<sup>a</sup> Aline Barbosa dos Santos, matrícula nº 27.175-6, atuando como Professor Articulador no Programa “**CIDADESCOLA**” na EM Carlos Alberto Arruda Campos e EM Doutor Carlos Braga, alterando de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **21/03/2.022**.

Presidente Prudente, 22 de Março de 2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## PORTARIA SEDUC Nº 56/2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente, torna sem efeito, parcialmente, a Portaria nº **45/2.020**, a designação da servidora Ana Paula Floriano Cavalcante, matrícula nº 18.113-7, da função de Orientador Pedagógico, a partir de **10/03/2.022**.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 22 de Março de 2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## PORTARIA SEDUC Nº 60/2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**:

**Considerando** que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

**Considerando** o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

Fica alterada a jornada de trabalho da servidora Sr<sup>a</sup> Marcia Aparecida Pinheiro Janial, matrícula nº 10.148-6, atuando como Professor Articulador no Programa “CIDADESCOLA” na EM Doutor João Franco de Godoy, alterando de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **16/03/2.022**.

Presidente Prudente, 30 de Março de 2.022

**JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86  
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)



## Licitações: Pregão e Contratos

### Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 235/2021  
OBJETO: link de internet para as unidades de saúde, Pregão Eletrônico 235/2021, figurando como  
licitante adjudicatária: STETNET TELECOM LTDA – ME (Rua Joaquim Nabuco nº 1133, Vila Nova,  
Presidente Prudente/SP).  
Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2022  
Pregoeiro: Fabio Batista de Carvalho





## Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 235/2021

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 235/2021 - link de internet para as unidades de saúde, figurando como licitante adjudicatária: STETNET TELECOM LTDA – ME (Rua Joaquim Nabuco nº 1133, Vila Nova, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de março de 2022

Delton Eustácio Ferraz - Secretário Municipal de Saúde.



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

### **PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO**

*O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:*

<b>RECURSO:</b>	<b>DATA:</b>	<b>VALOR R\$:</b>
BL PSB FNAS	31/03/2022	14.936,25
BL PSB FNAS	31/03/2022	8.448,12

*Presidente Prudente, 01 de Abril de 2022.*

**CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS**  
Secretária Municipal de Finanças



## Outros Atos

Diversos

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
“VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022  
OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA O COWORKING DA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE conforme edital, figurando como licitante adjudicatária: **STETNET TELECOM LTDA. CNPJ 08.918.209/0001-40**, Rua Joaquim Nabuco, nº1133-A. Vila Nova. Presidente Prudente|SP  
Presidente Prudente, 31 de março de 2022  
Diego Luis Pereira Andreasi – Diretor Presidente



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE  
“VICENTE FURLANETO” - FUNDEPI

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

HOMOLOGO, para que se produzam os efeitos legais, a decisão proferida pela Fundação de Educação e Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente “VICENTE FURLANETO” – FUNDEPI, concernente ao certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 – Contratação de empresa especializada para serviços de fornecimento de link de internet para o COWORKING da Fundação Inova Prudente conforme edital, figurando como licitante adjudicatária STETNET TELECOM LTDA. CNPJ 08.918.209/0001-40. Rua Joaquim Nabuco, nº1133-A. Vila Nova. Presidente Prudente|SP  
Presidente Prudente, 31 de março de 2022

Diego Luis Pereira Andreasi – Diretor Presidente



Presidente Prudente, 01 de abril de 2022.

Num 01/2022

## CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Conselheiro (a)

O Coordenador Municipal de Políticas Públicas para a Juventude de Presidente Prudente, respondendo interinamente como presidente do Conselho Municipal da Juventude de Presidente Prudente, criado pela Lei Nº 7.810, de 27 de julho de 2012, reativado do referido conselho sob o Decreto Municipal Nº 32.367/2021, de 22 de setembro de 2021, convoca os integrantes do COMJUVE para, em REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o próximo **dia 07 de abril de 2022, quinta-feira, às 19h30**, deliberar sobre os itens abaixo descritos.

A reunião do Conselho Municipal da Juventude será realizada na Praça CEU, localizado na Avenida Tancredo Neves, 2.150 – Parque Alvorada e também transmitida ao vivo pela plataforma do Youtube no referido link: [https://youtu.be/UKe45YP\\_F4I](https://youtu.be/UKe45YP_F4I), nos termos da Lei Municipal nº 10.401/21.

Em pauta:

- 1- Discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- 2- Realização da eleição da mesa diretora, para compor como presidente e vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário;
- 3- Atualização do regimento interno; e
- 4- Definição da pauta, data, local e horário da próxima reunião.

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental de pelo e-mail oficial da Coordenadoria da Juventude: [comjuve@pprudente.sp.gov.br](mailto:comjuve@pprudente.sp.gov.br).

Qualquer pessoa pode requerer o uso da fala até às 15h do dia 06 de abril, enviando por e-mail no endereço acima citado.

**LUIZ HENRIQUE DOMINGOS BEZERRA**

Presidente (interino) do Conselho Municipal da Juventude

Av. João Domingos, 218 – Jardim Humberto Salvador  
[juventude@presidenteprudente.sp.gov.br](mailto:juventude@presidenteprudente.sp.gov.br)  
[www.presidentejovem.com.br](http://www.presidentejovem.com.br)